



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.743, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

- I - AMANDA SETUBAL RODRIGUES, a contar de 16 de novembro de 2017;
- II - ANA CAROLINA SANTOS MELLO, a contar de 31 de dezembro de 2017;
- III - ALAN ANDRADE GOVEIA, a contar de 31 de dezembro de 2017;
- IV - DHYANNE OLIVEIRA SILVA, a contar de 11 de janeiro de 2018;
- V - EMERSON LIMA MACIEL, a contar de 31 de janeiro de 2018;
- VI - FRANCIELE NATALI DA SILVA, a contar de 8 de janeiro de 2018;
- VII - FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO, a contar de 15 de fevereiro de 2018;
- VIII - FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA, a contar de 1º de março de 2018;
- IX - GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES, a contar de 16 de novembro de 2017;
- X - GEILSON FERREIRA GUEDES, a contar de 1º de março de 2018;
- XI - JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA, a contar de 1º de março de 2018;
- XII - MATEUS BATISTA BATISTI, a contar de 21 de fevereiro de 2018;
- XIII - PATRICIA MACHADO DA SILVA, a contar de 31 de janeiro de 2018;
- XIV - TIAGO VINICIUS MEIRELES CUNHA, a contar de 1º de fevereiro de 2018; e
- XV - WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA, a contar de 1º de janeiro de 2018;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador